



S. R.  
**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Comissão Permanente**

**PARECER**

**Projeto de Lei n.º 792/XII**

**“Primeira Alteração à Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior), reforçando a gestão democrática das instituições”**

Por solicitação da Assembleia da República, a **Comissão Permanente** da Assembleia Legislativa da Madeira reuniu no dia **6 de março de 2015** pelas **10 horas** para analisar o diploma em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6.º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

Após análise e discussão, a Comissão deliberou que nada tem a opor ao diploma em apreço.

Este parecer foi aprovado por unanimidade.

Funchal, 6 de março de 2015

O Vice-Presidente da Assembleia Legislativa

José Paulo Baptista Fontes